



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FÉLIX
CNPJ - 09.072.463/0001-33
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 463/2011

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DOS ANEXOS I E II DA LEI Nº 454/2010 E DEFINE QUANTITATIVOS DE CARGOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO DE CARREIRA DO SERVIDOR PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE SALGADO DE SÃO FÉLIX, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SALGADO DE SÃO FÉLIX, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta lei dispõe da criação e define quantitativos de cargos públicos de provimento de carreira, referente ao quadro de servidor público do Município de **Salgado de São Félix** e dá outras providências.

Art. 2º. Fica criado em decorrência do terceiro concurso público do município os cargos de: ASSISTENTE SOCIAL NASF, ASSISTENTE SOCIAL CRAS/PAIF, ASSISTENTE SOCIAL PETI, ASSISTENTE SOCIAL PROJOVEM, DIGITADOR NASF, FISCAL DE OBRAS, FISCAL DE TRIBUTOS, FISIOTERAPEUTA NASF, FONOAUDIOLOGO NASF, MECÂNICO, MÉDICO PEDIATRA NASF, MÉDICO GINECOLOGISTA NASF, MÉDICO CARDIOLOGISTA, NUTRICIONISTA NASF, ORIENTADOR EDUCACIONAL PROJOVEM, PSICOLOGO NASF, PSICOLOGO CRAS/PAIF, PSICOLOGO PROJOVEM e TÉCNICO AGRÍCOLA.

Art. 3º. As denominações, atribuições e quantitativos dos cargos acima citados, estão devidamente apresentados no Anexo I parte integrante desta lei, bem como, o Anexo II o qual apresenta o quadro de servidores suplementares desta edilidade.

Art. 4º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a realizar concurso público de provas objetivas, de provas objetivas e provas práticas e de provas objetivas e de títulos, quando da conveniência dos cargos, bem como, expedir atos administrativos complementares, necessários à plena execução desta Lei.



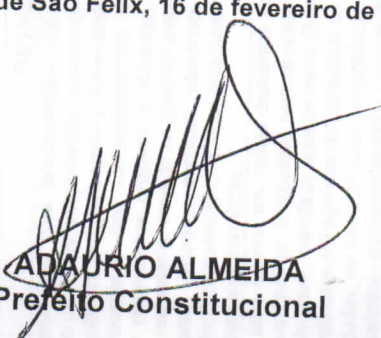
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FÉLIX
CNPJ - 09.072.463/0001-33
GABINETE DO PREFEITO

Art. 5º . As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações próprias do Orçamento Geral do Município, ficando o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos especiais e suplementares específicos de recursos disponíveis.

Art. 6º . Ficam revogadas as disposições legais em contrário.

Art. 7º . Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Salgado de São Félix, 16 de fevereiro de 2011.


ADAUÍRIO ALMEIDA
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FÉLIX
CNPJ - 09.072.463/0001-33
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

DA LEI 454, ALTERADO EM 02 DE FEVEREIRO DE 2011.

QUADRO DE SERVIDORES PERMANENTE

Cargo	Atribuição	Quantidades
AGENTE ADMINISTRATIVO	Executar serviços gerais da área administrativa, tais como separação, classificação e arquivamento de documentos, transição de dados, lançamentos, fornecimentos de informações e atendimento ao público interno e externo. Atender ao público, recebendo-lhe informações, orientações e encaminhando-o aos setores desejados; receber e triar correspondências em geral, separando-as e encaminhando-as a seus destinatários; manter organizados arquivos e fichários, manipulando dados e documentos, classificando e protocolando quando necessário, visando ao controle sistemático de informações; atender ao telefone prestando informações e anotando recados; executar atividades administrativas de pessoal, material e finanças, classificando e conferindo documentos; receber materiais diversos, identificar sua origem e encaminhar ao setor destinado; executar atividades correlatas.	30
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Executar serviços na área externa em visitas domiciliares de sua área de abrangência. Realizar mapeamento de sua área; Cadastrar as famílias e atualizar permanentemente esse cadastro; Identificar indivíduos e famílias expostos a situações de risco; Identificar área de risco; Orientar as famílias para utilização adequada dos serviços de saúde, encaminhando-as e até agendando consultas, exames e atendimento odontológico, quando necessário; Realizar ações e atividades, no nível de suas competências, nas áreas prioritárias da Atenção Básica; Realizar, por meio da visita domiciliar, acompanhamento mensal de todas as famílias sob sua responsabilidade; Estar sempre bem informado, e informar aos demais membros da equipe, sobre a situação das famílias acompanhadas, particularmente aquelas em situações de risco; Desenvolver ações de educação e vigilância à saúde, com ênfase na promoção da saúde e na prevenção de doenças; Promover a educação e a mobilização comunitária, visando desenvolver ações coletivas de saneamento e melhoria do meio ambiente, entre outras; Traduzir para a esfera municipal a dinâmica social da comunidade, suas necessidades, potencialidades e limites; Identificar parceiros e recursos existentes na comunidade que possa ser potencializados pela equipe; executar atividades correlatas.	36
AGENTE DO PEVA	Executar os serviços de desinfecção em residências, para evitar a proliferação de insetos e animais peçonhentos; desenvolver atividades inerentes ao combate à doença de Chagas, esquistossomose, dengue e outras doenças; proferir palestras em escolas públicas e associações comunitárias com a finalidade de melhorar os hábitos e prevenir doenças; zelar pela conservação dos materiais e equipamentos sob sua responsabilidade; atender às normas de segurança e higiene do trabalho e realizar outras tarefas afins; executar atividades correlatas.	09
ASG(AUXILIAR DE SERV GERAIS)	Executar serviços e atividades relativas à limpeza, manutenção e conservação do patrimônio, bem como a preparação de alimentos para atender o programa de merenda escolar; executar, sob supervisão, trabalhos de limpeza e conservação de prédios bem como transporte, remoção, arrumação e acondicionamento de materiais.	76



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FÉLIX
GNPJ - 09.072.463/0001-33
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

DA LEI 454, ALTERADO EM 02 DE FEVEREIRO DE 2011.

QUADRO DE SERVIDORES PERMANENTE

	máquinas e cargas em geral, atuar nas tarefas de distribuição e armazenamento de gêneros destinados à merenda e materiais de uso escolar; responsabilizar-se pelo preparo dos alimentos servidos na merenda escolar; atuar nas tarefas de distribuição da merenda e higienização de cozinha; auxiliar no controle de estoque de gêneros alimentícios; efetuar o controle de material permanente existente no setor para evitar extravios; auxiliar em todos os serviços que envolvem limpeza e preparação e distribuição de merenda; executar atividades correlatas.	
ASSISTENTE SOCIAL	Coordenar, elaborar, executar, supervisionar e avaliar estudos, pesquisas, planos, programas e projetos na área de Serviço Social; planejar, organizar e administrar programas e projetos em unidade de Serviço Social; assessoria e consultoria e órgãos da Administração Pública direta e indireta em matéria de Serviço Social; realizar vistorias, perícias técnicas, laudos periciais, informações e pareceres sobre a matéria de Serviço Social; assumir, no magistério de Serviço Social tanto a nível de graduação como pós-graduação, disciplinas e funções que exijam conhecimentos próprios e adquiridos em curso de formação regular, treinamento, providências; executar atividades correlatas.	06
ASSISTENTE SOCIAL DO NASF	Coordenar os trabalhos de caráter social adstritos às ESF; estimular e acompanhar o desenvolvimento de trabalhos de caráter comunitário em conjunto com as ESF; discutir e refletir permanentemente com as ESF a realidade social e as formas de organização social dos territórios, desenvolvendo estratégias de como lidar com suas adversidades e potencialidades; identificar no território, junto com as ESF, valores e normas culturais das famílias e da comunidade que possam contribuir para o processo de adoecimento;- discutir e realizar visitas domiciliares com as ESF, desenvolvendo técnicas para qualificar essa ação de saúde; possibilitar e compartilhar técnicas que identifiquem oportunidades de geração de renda e desenvolvimento sustentável na comunidade, ou de estratégias que propiciem o exercício da cidadania em sua plenitude, com as ESF e a comunidade; identificar, articular e disponibilizar com as ESF uma rede de proteção social; apoiar e desenvolver técnicas de educação e mobilização em saúde; capacitar, orientar e organizar, junto com as ESF, o acompanhamento das famílias do Programa Bolsa Família e outros programas federais e estaduais de distribuição de renda; Fornecer suporte às famílias atendidas pelo CRAS em conformidade com a presente Lei; Compor a equipe multidisciplinar do CRAS; Exercer demais atividades inerentes ao cargo, regulamentadas pelo Conselho da classe.	01
ASSISTENTE SOCIAL CRAS/PAIF		01



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FÉLIX
CNPJ - 09.072.463/0001-33
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I
DA LEI 454, ALTERADO EM 02 DE FEVEREIRO DE 2011.
QUADRO DE SERVIDORES PERMANENTE

ASSISTENTE SOCIAL PROJOVEM	Elaborar e aplicar métodos e técnicas de pesquisa das características psicológicas dos indivíduos e do grupo. Realizar estudos e aplicações práticas no campo das relações interpessoais. Realizar trabalhos de psicologia clínica e de psicopatologia. Desenvolver o espaço psicossocial. Trabalhar com as diversas fases evolutivas do desenvolvimento da criança e do adolescente. Intervir nos transtornos comportamentais das várias fases da vida. Realizar trabalhos para a reestruturação familiar. Executar tarefas correlatas.	01
ASSISTENTE SOCIAL PETI	Elaborar e aplicar métodos e técnicas de pesquisa das características psicológicas dos indivíduos e do grupo. Realizar estudos e aplicações práticas no campo das relações interpessoais. Realizar trabalhos de psicologia clínica e de psicopatologia. Desenvolver o espaço psicossocial. Trabalhar com as diversas fases evolutivas do desenvolvimento da criança e do adolescente. Intervir nos transtornos comportamentais das várias fases da vida. Realizar trabalhos para a reestruturação familiar. Executar tarefas correlatas.	01
ATENDENTE DE SAÚDE	Proceder a higienização do material e ambientes de trabalho ambulatorial, odontológico, assistência social e unidades sanitárias; Executar atividades de apoio, como lavagem e preparo do material para esterilização, preparo de cama simples e maca; arrumar e trocar roupas de cama; auxiliar na distribuição de alimentos e dietas; executar serviços de limpeza e conservação em ambulatórios, unidades sanitárias, gabinetes médico e dentário; proceder a entrega de materiais para exames de laboratório; participar na preparação, identificação e transporte do cadáver; receber e transmitir recados; atender ao telefone, campainha e sinais luminosos; manter a ordem e limpeza no local de trabalho; executar atividades correlatas.	09
AGENTE SANITÁRIO	Realizar vistorias em imóveis residenciais, comerciais, instituições públicas e privadas, vias públicas, a fim de identificar e controlar focos de vetores, pragas urbanas e animais sinantrópicos ou outros focos potenciais de doenças que possam causar enfermidades ou incômodos à população ou outros focos potenciais da doença. Executar atividades educativas e operacionais nos serviços de controle de pragas, vetores urbanos e animais sinantrópicos Participar de campanhas de vacinação. Realizar, quando necessário e de acordo com orientação técnica, controle químico de pragas, vetores urbanos e animais sinantrópicos. Participar de apreensão de cães e gatos soltos em vias públicas, como também dos domiciliados, mediante solicitação da população, de acordo com critérios técnicos. Desenvolver atividades inerentes ao controle de zoonoses. Participar, em caráter excepcional, de campanhas de controle de endemias, epidemias e controle de zoonoses, e outras, mediante convocação do	02



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FÉLIX
CNPJ - 09.072.463/0001-33
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

DA LEI 454, ALTERADO EM 02 DE FEVEREIRO DE 2011.

QUADRO DE SERVIDORES PERMANENTE

	setor responsável. Realizar procedimentos básicos em Vigilância Sanitária. Inspeccionar, fiscalizar e intermediar estabelecimentos, ambientes e serviços sujeitos ao controle sanitário. Atender às normas de higiene e segurança do trabalho. Encher planilhas e digitação de dados de coletas. Executar outras atividades correlatas	
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Sob orientação e supervisão, realiza funções rotineiras de pequena responsabilidade e complexidade, de suporte administrativo burocrático em todos os órgãos da Prefeitura; Atender ao público interno e externo, prestando informações, recebendo recados e correspondência; Atender às chamadas telefônicas, anotando e enviando recados; Redigir e datilografar e/ou operar microcomputadores para elaborar textos de cartas, documentos, avisos, ofícios, tabelas e formulários; Preparar, receber e expedir toda a correspondência, bem como, dar entrada nos processos protocolando e registrando em fichas próprias; Distribuir material, quando solicitado pelas unidades; Fazer inscrições para Concursos e Cursos, conforme instruções recebidas; Fazer cálculos simples e escrituração contábil rotineira e simples; Catalogar documentos, livros, periódicos; Controlar os empréstimos e a devolução de obras do acervo da Biblioteca; Orientar leitores nas consultas bibliográficas; Operar máquinas copiadoras, fax, telex e sistemas internos de comunicação telefônica; Responsável por materiais, máquinas, equipamentos, instrumentos e ferramentas sob sua responsabilidade; Exercer outras atividades semelhantes e compatíveis do mesmo grau de dificuldade responsabilidade; executar atividades correlatas.	21
AUXILIAR DE BIBLIOTECA	Atender os leitores, orientando-os no manuseio dos fichários e localização de livros e publicações, para auxiliá-los em suas consultas. Efetuar o registro dos livros por empréstimos, anotando seus títulos, autores, códigos de referência, identidade do usuário, data prevista para entrega e outros dados de importância, para garantir a futura devolução dos mesmos e obter dados para levantamentos estatísticos. Controlar a entrega livros cuja data de devolução esteja vencida, preenchendo formulários apropriados, remetendo-os pelo correio a seus usuários ou de outro modo, para possibilitar a recuperação dos volumes não devolvidos; Repor nas estantes, os livros utilizados pelos usuários posicionando-os nas prateleiras de acordo com o sistema de possibilitar novas consultas na biblioteca, para mantê-los ordenados e possibilitar novas consultas e registros. Manter atualizados os fichários, catálogos da biblioteca complementando-os e ordenando suas fichas de consulta, para assegurar a pronta localização dos livros e publicações. Limpar os livros ou supervisionar a limpeza dos mesmos. Carimbar e conferir documentos; Executar outras tarefas correlatas.	03



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FÉLIX
CNPJ - 09.072.463/0001-33
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

DA LEI 454, ALTERADO EM 02 DE FEVEREIRO DE 2011.

QUADRO DE SERVIDORES PERMANENTE

AUXILIAR DE ENFERMAGEM	Promover a higiene e conforto dos pacientes; Fazer encaminhamentos e pedidos de materiais para exames; relatar as observações dos pacientes; aferir sinais vitais; medir e registrar diurese e drenagens; executar procedimentos de admissão, alta, cuidados pós-morte e transferência; ministrar alimentação quando necessário; promover mudança de decúbito; executar ações assistenciais de enfermagem correlatas com as funções de auxiliar de enfermagem; executar outras tarefas de mesma natureza e nível de dificuldade; obedecer as normas técnicas na execução de suas atribuições. Executar outras tarefas correlatas.	10
AUXILIAR DE ENFERMAGEM(PSF)	Realizar procedimento de enfermagem dentro da sua competência técnicas e legais; Realizar procedimentos de enfermagem nos diferentes ambientes, UFS e nos domicílios, dentro do planejamento de ações traçado pela equipe; Preparar o usuário para consultas médicas e de enfermagem, exames e tratamentos na USF; Zelar pela limpeza e ordem do material, de equipamento e de dependências da USF, garantindo o controle de infecção; Realizar busca ativa de casos, como tuberculose, hanseníase e demais doenças de cunho epidemiológico; No nível de suas competência, executar assistência básica e ações de vigilância epidemiológica e sanitária; Realizar ações de educação em saúde aos grupos de patologias específicas e às família de risco, conforme planejamento da USF Executar outras tarefas correlatas.	05
AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTARIO – ACD(PSF)	Proceder à desinfecção e esterilização de materiais e instrumento utilizados, Sob supervisão do cirurgião dentista ou do THD, realizar procedimentos educativos e preventivos aos usuários, individuais ou coletivos, como evidencição de placa bacteriana, escovação supervisionada, orientações de escovação, uso de fio dental, Preparar e organizar o instrumental e materiais (sugador, espelho, sonda, etc.) necessário para o trabalho, Instrumentalizar o cirurgião dentista ou THD durante a realização de procedimentos clínicos(trabalho a quatro mãos); Agendar o paciente e orientá-lo ao retorno e à preservação do tratamento, Acompanhar e desenvolver trabalhos com a equipe de Saúde da Família no tocante à saúde bucal	05
BIOQUIMICO	Programar, orientar, executar, supervisionar e responder tecnicamente pelo desempenho das atividades laboratoriais, realização de controle de qualidade de insumos de natureza biológica, física, química e outros, elaborando pareceres técnicos, laudos e atestados de acordo com as normas; Organizar o processo produtivo, distribuindo tarefas à equipe auxiliar, orientando a correta utilização e manipulação de materiais, instrumentos e equipamentos, de acordo com normas de higiene e segurança para garantir a qualidade do serviço; Participar no desenvolvimento de ações de investigação epidemiológica, organizando e orientando na coleta, acondicionamento	02



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FÉLIX
CNPJ - 09.072.463/0001-33
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

DA LEI 454, ALTERADO EM 02 DE FEVEREIRO DE 2011.

QUADRO DE SERVIDORES PERMANENTE

	e envio de amostras para análise laboratorial; Realizar estudos de pesquisas microbiológicas, imunológicas, químicas, físico-químicas relativas a quaisquer substâncias ou produto que interesse a saúde pública; Participar da previsão, provisão e controle de materiais e equipamentos opinando tecnicamente na aquisição dos mesmos; Prestar assessoria na elaboração de projetos de construção e montagem de área específica; Participar de equipes multidisciplinares no planejamento, elaboração e controle de programas de saúde pública; Realizar treinamento na área de atuação, quando solicitado; Executar, propor outras atividades que contribuam para a eficiência de seu trabalho; Atuar, na qualidade de instrutor de treinamentos e outros eventos de igual natureza, mediante participação prévia em processo de qualificação e autorização superior; Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades. Dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades; Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade; executar atividades correlatas.	
COVEIRO	Abrir sepulturas e jazigos para enterramentos; Realizar sepultamentos e exumações (devidamente autorizado); Auxiliar nas necropsias; Controlar sepultamentos e preenchimento da autorização para abertura de sepulturas. Fazer reparos em túmulos e dependências; Providenciar e executar a capina e limpeza do local de trabalho; Orientar e atender a população, divulgando o que as famílias e responsáveis devem fazer para zelar de suas sepulturas; Zelar pelos equipamentos que lhe é confiados; Requisitar material para suas atividades; Abrir e fechar os portões dos cemitérios; Fazer transferência de ossadas para outros túmulos (devidamente autorizado); Preparar o cemitério para o dia de finados ; Informar ocorrências no serviço de sua competência ao superior imediato; executar atividades correlatas	07
DIGITADOR	Realizar a digitação dos documentos das Secretarias Municipais; conforme solicitação de sua chefia imediata; Conferir a documentação, organizar arquivo, inerentes ao serviço de digitação; Realizar tarefas de digitação dos diversos setores das Secretarias; Organizar Cadastros, conforme solicitação de sua chefia imediata; Zelar pela conservação do equipamento de trabalho que está sob sua responsabilidade; executar atividades correlatas	04



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FÉLIX
CNPJ - 09.072.463/0001-33
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

DA LEI 454, ALTERADO EM 02 DE FEVEREIRO DE 2011.

QUADRO DE SERVIDORES PERMANENTE

DIGITADOR DO NASF	Realizar a digitação dos documentos das Secretarias Municipais;conforme solicitação de sua chefia imediata;Conferir a documentação, organizar arquivo, inerentes ao serviço de digitação;Realizar tarefas de digitação dos diversos setores das Secretarias;Organizar Cadastros, conforme solicitação de sua chefia imediata;Zelar pela conservação do equipamento de trabalho do nasf que está sob sua responsabilidade; executar atividades correlatas	01
ELETRICISTA	Auxiliar na execução de serviços de manutenção elétrica corretiva em instalações e equipamentos em geral;Auxiliar na instalação e ou recuperação de linhas de transmissão e componentes;Reparar defeitos em instalações, substituindo peças e fazendo ajustes, conforme especificações e orientações;Auxiliar em atividades operacionais sempre que necessário;Realizar treinamento na área de atuação, quando solicitado;Atuar, na qualidade de instrutor de treinamentos e outros eventos de igual natureza, mediante participação prévia em processo de qualificação e autorização superior;Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades;Dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades;Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade; executar atividades correlatas	06
ENCANADOR	Executar tarefas de redes de água e esgoto. Instalar e consertar encanamentos, fazer ligações de água e;esgoto e instalar padrões de medição;Executar assentimento de tubos, manilhas e conexões. Executar e reparar ramais domiciliares. Corrigir vazamentos em redes de água, bem como desobstruir as redes de esgoto; Executar outras tarefas correlatas	05



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FÉLIX
CNPJ - 09.072.463/0001-33
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

DA LEI 454, ALTERADO EM 02 DE FEVEREIRO DE 2011.

QUADRO DE SERVIDORES PERMANENTE

ENFERMEIRO	Prestar assistência de enfermagem a nível individual e coletivo, examinando pacientes, orientando, fazendo educação em saúde, acompanhando a evolução, prescrevendo medicamentos conforme rotina, registrando o atendimento em documento próprio e referenciando para outros níveis de assistência quando necessário; Participar de equipe multiprofissional na elaboração de diagnósticos de saúde da região, analisando os dados e propondo mecanismos de intervenção prioritários para a melhoria do nível de saúde da população; Participar na elaboração, execução, adequação e/ou coordenação de programas e projetos, visando a sistematização e melhoria da qualidade das ações de saúde; Promover a integração entre a unidade de saúde, a comunidade e outros serviços locais, visando a promoção da saúde. Participar do planejamento, coordenação, execução e avaliação de campanhas de vacinação, estabelecendo locais, metas, materiais, equipamentos, pessoal e outros itens necessários; Supervisionar e coordenar o trabalho do pessoal de enfermagem, assistente administrativo e; Planejar necessidade, avaliar qualidade, controlar e dar pareceres técnicos sobre medicamentos, materiais de consumo, imunobiológicos e equipamentos, solicitando manutenção ou reparo quando necessário; Participar de montagem de unidade prestadoras de serviços de saúde, planejando necessidades de equipamentos, materiais e outros; Participar das atividades que visam recrutar, selecionar, capacitar, motivar e desenvolver profissionalmente as pessoas; Participar na elaboração das normas de movimentação de pessoal nas diversas unidades de trabalho; Executar outras tarefas correlatas.	06
ENFERMEIRO (PSF)	Realizar cuidados diretos de enfermagem nas urgências e emergências clínicas, fazendo a indicação para a continuidade da assistência prestada; Realizar consulta de enfermagem, solicitar exames complementares, prescrever/transcrever, medicações, conforme protocolos estabelecidos nos Programas do Ministério da Saúde e as Disposições legais da profissão; Planejar, gerenciar, coordenar, executar e avaliar a USF; Executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, adulto, e idoso; No nível de suas competência, executar assistência básica e ações de vigilância epidemiológica e sanitária; Realizar ações de saúde em diferentes ambientes, na USF e, quando necessário, no domicílio; Realizar as atividades corretamente às áreas prioritárias de intervenção na Atenção Básica, definidas na Norma Operacional da Assistência à Saúde - NOAS 2001; Aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva; Organizar e coordenar a criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental, etc; Supervisionar e coordenar ações para capacitação dos Agentes Comunitário de Saúde e de auxiliares de enfermagem, com vistas ao desempenho de suas funções; Executar outras tarefas correlatas.	05
ENGENHEIRO AGRICOLA	Incluir o diagnóstico, o planejamento, o projeto, a avaliação de impactos ambientais e sociais, decorrentes de sistemas envolvendo energia, transporte, estruturas e equipamentos nas áreas de irrigação e drenagem, construções rurais e ambiência, eletrificação, máquinas e implementos agrícolas, agricultura de precisão, mecanização, automação e	02



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FÉLIX
CNPJ - 09.072.463/0001-33
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

DA LEI 454, ALTERADO EM 02 DE FEVEREIRO DE 2011.

QUADRO DE SERVIDORES PERMANENTE

	otimização de sistemas, processamento e armazenamento de produtos agrícolas. O profissional atuará também no controle da poluição, na conservação e no planejamento ambiental, na gestão de recursos hídricos, na análise de susceptibilidade e vocações naturais do ambiente, na elaboração de estudos de impactos ambientais, proposição, implementação e monitoramento de medidas mitigadoras e ações ambientais, bem como no manejo e tratamento de resíduos gerados pelos processos agrícolas, agropecuários e agroindustriais. Executar outras tarefas correlatas	
FARMACEUTICO	Desenvolver outras atividades correlatas. Definir as dificuldades e necessidades loco-regionais na área de assistência farmacêutica e vigilância em saúde correlata, participando do planejamento institucional. Estabelecer critérios de prioridade no âmbito da assistência farmacêutica local, visando ajustes na alocação de recursos financeiros. Participar da formulação e da reformulação da Política Municipal de Medicamentos, em concordância com a Política Municipal de Saúde e com a Política Nacional de Medicamentos. Contribuir com o planejamento na seleção de medicamentos essenciais a nível municipal (padronização), de acordo com o perfil epidemiológico e econômico da região, incluindo se possível, as formas alternativas de terapia. Verificar e orientar, na farmácia regional as condições de armazenamento, controle de qualidade (prazo de validade, embalagem, modificação no aspecto físico, etc.), estoque, distribuição e dispensação dos medicamentos. Dispensar pessoalmente os medicamentos controlados, verificando a prescrição quanto à indicação, posologia, contra-indicação, interação medicamentosa e duração do tratamento, orientando o(a) paciente quanto ao uso de medicamentos, posologia, conservação, efeitos colaterais e interações medicamentosas possíveis. Manter especificamente sob sua guarda e prestar contas à vigilância sanitária, de acordo com a lei, quanto à entrada e saída de medicamentos de controle especial; Executar outras tarefas correlatas	02
FISCAL DE OBRAS	Compreende o conjunto de atribuições destinadas a orientar e fiscalizar o cumprimento das leis, regulamentos e normas concernentes às obras públicas e particulares, como verificar e orientar o cumprimento da regulamentação urbanística concernente a obras públicas e particulares; verificar imóveis recém-construídos ou reformados, inspecionando o funcionamento das instalações sanitárias e o estado de conservação das paredes, telhados, portas e janelas, a fim de opinar nos processos de concessão de habite-se; controlar a qualidade do material empregado e os traços utilizados, a fim de verificar se estão dentro das especificações técnicas requeridas; executar outras atribuições afins	01

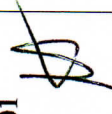


ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FÉLIX
CNPJ - 09.072.463/0001-33
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

DA LEI 454, ALTERADO EM 02 DE FEVEREIRO DE 2011.

QUADRO DE SERVIDORES PERMANENTE

FISCAL DE TRIBUTOS	Orientar e fiscalizar o cumprimento da legislação básica Municipal, com referência a edificações públicas e particulares; Levantar obras particulares em construção sem o devido Alvará expedido Pela Prefeitura, comunicando ao setor competente para lançamento dos tributos; Auxiliar o Departamento de Tributação na atualização do Cadastro Imobiliário; Efetuar vistorias nas obras em construção, observando a execução do projeto aprovado pelo Município; Expedir laudo de vistoria para fins de concessão de Habites; Proceder a fiscalização do cumprimento do Código de Posturas Municipal, informando à autoridade competente das irregularidades encontradas; Executar tarefas afins e de interesse da municipalidade	01 
--------------------	--	--



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FÉLIX
CNPJ - 09.072.463/0001-33
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

DA LEI 454, ALTERADO EM 02 DE FEVEREIRO DE 2011.

QUADRO DE SERVIDORES PERMANENTE

FISIOTERAPEUTA PLANTONISTA	Realizar testes musculares, funcionais, de amplitude articular, de verificação cinética e movimentação, de pesquisa de reflexos, de provas de esforço e de atividades para identificar o nível de capacidade e deficiência funcional dos órgãos afetados; Planejar e executar tratamento de afecções reumáticas, osteoporoses, sequelas de acidentes vasculares cerebrais, poliomielite, lesões raquimedulares, de paralisias cerebrais e motoras, neurógenas e de nervos periféricos, miopatias; Atender a amputados preparando o coto, e fazendo treinamento com prótese para possibilitar a movimentação ativa e independente dos membros; Ensinar aos pacientes exercícios corretivos para a coluna, os defeitos dos pés, as afecções do aparelho respiratório e cardiovascular, orientando os e treinando os em exercícios especiais a fim de promover correções de desvios posturais e estimular a expansão respiratória e a circulação sanguínea. Efetuar aplicação de ondas curtas, ultra som, infravermelho, laser, micro ondas, forno de bier, eletroterapia e contração muscular, crio e outros similares nos pacientes, conforme a enfermidade, para aliviar ou terminar com a dor; Aplicar massagem terapêutica; Identificar fontes de recursos destinados ao financiamento de programas e projetos em sua área de atuação e propor medidas para captação destes recursos bem como acompanhar e ou participar da execução dos programas e projetos supervisionando e controlando a aplicação dos recursos; Orientar servidores em sua área de atuação para apuração de todos os procedimentos executados no âmbito de sua atuação, apurando os seus resultados e efetuando o lançamento para efeito de registro e cobrança do SUS ou de outros órgãos conveniados; Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, elaborando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; Participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar realizando as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; Participar de grupos de trabalhos e ou reuniões com unidades da prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnicos e científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao município; Realizar outras atribuições compatíveis com a sua especialização profissional; Executar outras tarefas correlatas	01
--	---	-------------------



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FÉLIX
CNPJ - 09.072.463/0001-33
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

DA LEI 454, ALTERADO EM 02 DE FEVEREIRO DE 2011.

QUADRO DE SERVIDORES PERMANENTE

FISIOTERAPEUTA NASF	Realizar diagnóstico, com levantamento dos problemas de saúde que requeriram ações de prevenção de deficiências de necessidades em termos de reabilitação, na área adstrita às ESF (Equipe de Saúde da Família); desenvolver ações para subsidiar o trabalho das ESF no que diz respeito ao desenvolvimento infantil; realizar ações para prevenção de deficiências em todas as fases do ciclo de vida dos indivíduos; acolher os usuários que requerem cuidados de reabilitação, realizando orientações, atendimento, acompanhamento, de acordo com a necessidade dos usuários e a capacidade instalada das ESF;-desenvolver ações de reabilitação, priorizando atendimentos coletivos; desenvolver ações integradas aos equipamentos sociais existentes, como escolas, creches, pastorais, entre outros; realizar visitas domiciliares para orientações, adaptações e acompanhamentos; capacitar, orientar e dar suporte às ações dos ACS; realizar em conjunto com as ESF, discussões e condutas terapêuticas conjuntas e complementares; desenvolver projetos e ações intersetoriais, para a inclusão e a melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência; orientar e informar as pessoas com deficiência, cuidadores e ACS sobre manuseio, posicionamento, atividades de vida diária, recursos e tecnologias de atenção para o desempenho funcional frente às características específicas de cada indivíduo; acolher, apoiar e orientar as famílias, principalmente no momento do diagnóstico, para o manejo das situações oriundas da deficiência de um de seus componentes; acompanhar o uso de equipamentos auxiliares e encaminhamentos quando necessário; realizar encaminhamento e acompanhamento das indicações e concessões de órteses, próteses e atendimentos específicos realizados por nível de atenção à saúde; realizar ações que facilitem a inclusão escolar, no trabalho ou social de pessoas com deficiência.	02	
FONOAUDIÓLOGO NASF	Avaliação audiológica infantil; Triagem auditiva em escolares; Desenvolvimento da linguagem: aspectos orgânicos, funcionais, ambientais e sociais; -Linguagem escrita processo de aquisição enquanto sistema de representação; Deficiência auditiva: classificação, diagnóstico diferencial, adaptação de AASI; Sistema sensorio motor oral; Deglutição atípica; Fissuras labiopalatais; Distúrbios de linguagem; Distúrbios da voz; Gagueiras; Fonoaudióloga e os meios sociais, creche e escola; Amamentação;	01	
GARI			18



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FÉLIX
CNP.J - 09.072.463/0001-33
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

DA LEI 454, ALTERADO EM 02 DE FEVEREIRO DE 2011.

QUADRO DE SERVIDORES PERMANENTE

	serviços de coleta de resíduos, de limpeza e conservação de áreas públicas coletam resíduos domiciliares, resíduos sólidos de serviços de saúde e resíduos coletados nos serviços de limpeza e conservação de áreas públicas. Preservam as vias públicas, varrendo calçadas, sarjetas e calçadas, acondicionando o lixo para que seja coletado e encaminhado para o aterro sanitário. Conservam as áreas públicas lavando-as, pintando guias, postes, viadutos, muretas e etc. Zélam pela segurança das pessoas sinalizando e isolando áreas de risco e de trabalho. Trabalham com segurança; Executar outras tarefas correlatas.	
MAGAREFE	Sangra a rês, cortando veia jugular com uma faca ou outro instrumento cortante, para facilitar o esquiteamento, desossamento e demais operações; abre o animal, utilizando faca ou outros instrumentos apropriados, para extrair as vísceras; esquiteja a rês em pedaços de dimensões adequadas, utilizando serra mecânica, facão ou outro instrumento apropriado, para facilitar o seu armazenamento e posterior transporte; desossa as partes do animal, utilizando instrumentos apropriados, mecânicos ou manuais, obedecendo a um critério, para separar a carne que servirá a determinado tipo de industrialização; faz a lavagem e limpeza da carne, empregando material adequado, para retirar restos de sangue e muco; classifica a carne, selecionando-a segundo a qualidade, estado e partes da mesma, para facilitar sua comercialização; armazena a carne, depositando-a em câmaras frigoríficas, para garantir a conservação da mesma; prepara as vísceras, limpando-as, extraindo partes não-consumíveis, para possibilitar sua comercialização. Pode afiar os instrumentos utilizados. Pode efetuar a limpeza do local de trabalho.	12
MECÂNICO	Consertar peças de máquinas; Manufaturar ou consertar acessórios para máquinas;Fazer solda elétrica ou a oxigênio; Converter ou adaptar peças; Fazer a conservação de instalações eletro-mecânico; Inspeccionar e reparar automóveis, caminhões, tratores, compressores e bombas,inspeccionar, ajustar, reparar, reconstruir e substituir, quando necessário, unidades e partes relacionadas com motores, válvulas, pistões, mancais, sistemas de lubrificação, de refrigeração, de transmissão, diferenciais, embreagens, eixo dianteiros e traseiros, freios, carburadores, magnetos, geradores e distribuidores; Esmerilhar e assentar válvulas, substituir buchas de mancais; Ajustar anéis de segumientos; Desmontar e montar caixas de mudanças; Recuperar e consertar hidrovaáculos; Reparar máquinas de óleo diesel; Socorrer veiculos acidentados ou imobilizados por desarranjos mecânicos, podendo usar, em tais casos, guinchos.	02



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FÉLIX
CNPJ - 09.072.463/0001-33
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

DA LEI 454, ALTERADO EM 02 DE FEVEREIRO DE 2011.

QUADRO DE SERVIDORES PERMANENTE

MEDICO CARDIOLOGISTA	Realizar diagnóstico e tratamento de doenças cardiológicas. Executar o atendimento de toda a parte clínica de urgência e emergência, incluindo o atendimento ambulatorial. Realizar o acompanhamento dos pacientes em observação. Integrar a equipe de remoção de pacientes a outros hospitais, quando necessário. Atender intercorrências de pacientes internados. atender aos doentes de outros Serviços que eventualmente necessitem de assistência clínica urgente. Neste caso o atendimento será feito mediante entendimento prévio com o plantonista da respectiva clínica, ou na falta deste com uma enfermeira categorizada;anotar no livro de ocorrências todos os fatos e situações que mereçam registro; Executar outras tarefas correlatas.	01
MEDICO CARDIOLOGISTA PLANTONISTA	Realizar diagnóstico e tratamento de doenças cardiológicas. Executar o atendimento de toda a parte clínica de urgência e emergência, incluindo o atendimento ambulatorial. Realizar o acompanhamento dos pacientes em observação. Integrar a equipe de remoção de pacientes a outros hospitais, quando necessário. Atender intercorrências de pacientes internados. atender aos doentes de outros Serviços que eventualmente necessitem de assistência clínica urgente. Neste caso o atendimento será feito mediante entendimento prévio com o plantonista da respectiva clínica, ou na falta deste com uma enfermeira categorizada;anotar no livro de ocorrências todos os fatos e situações que mereçam registro; Executar outras tarefas correlatas.	01
MEDICO CLINICO GERAL	Executar atribuições compatíveis com a natureza do cargo e a especialidade médica; participar do processo de programação e planejamento das ações e da organização do processo de trabalho das unidades. Entre outras atividades determinadas pelo superior imediato ou especificadas em lei; Executar outras tarefas correlatas.	03
MEDICO CLINICO GERAL -(PSF)	Prestar assistência integral aos indivíduos sob sua responsabilidade; valorizar a:relação médico-paciente e médico-família como parte de um processo terapêutico e de confiança; oportunizar os contatos com indivíduos sadios ou doentes, visando abordar os aspectos preventivos e de educação sanitária; empenhar-se em manter seus pacientes saudáveis, quer venham às consultas ou não; executar ações básicas de Vigilância Epidemiológica e Sanitária em sua área de abrangência; executar as ações de assistência nas áreas de atenção à criança, à mulher, ao trabalhador, ao adulto e ao idoso, realizando também atendimentos de primeiros cuidados nas urgências e pequenas cirurgias ambulatoriais; discutir de forma permanente, junto à equipe de trabalho e comunidade, o conceito de cidadania, enfatizando os direitos à saúde as bases legais que os legitimam; participar da programação, planejamento e organização do processo de trabalho Unidade de Saúde da Família; seguir diretrizes estabelecidas em protocolo programático, conforme determinação da Secretaria Municipal de Saúde; executar outras atividades que lhe forem delegadas pelos níveis hierárquicos superiores, relacionados a sua área de atuação; Executar outras tarefas correlatas.	05



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FÉLIX
CNPJ - 09.072.463/0001-33
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

DA LEI 454, ALTERADO EM 02 DE FEVEREIRO DE 2011.

QUADRO DE SERVIDORES PERMANENTE

MEDICO GINECOLOGISTA PLANTONISTA	Realizar diagnóstico e tratamento ginecológico e atendimento obstétrico em Unidade Básica de Saúde. Executar o atendimento de toda a parte clínica de urgência e emergência, incluindo o atendimento ambulatorial. Realizar o acompanhamento dos pacientes em observação. Integrar a equipe de remoção de pacientes a outros hospitais, quando necessário; Executar outras tarefas correlatas	01
MEDICO PEDIATRA	Realizar atendimento clínico de pediatria em Unidade Básica de Saúde. Realizar o preenchimento de fichas de notificação compulsória. Realizar atividades interdisciplinares; tender urgências e emergência pediátricas, incluindo a realização de consultas de ambulatorio. Realizar o preenchimento de fichas de doença de notificação compulsória; Executar outras tarefas correlatas..	02
MEDICO PEDIATRA PLANTONISTA	Atender urgências e emergência pediátricas, incluindo a realização de consultas de ambulatorio. Realizar o preenchimento de fichas de doença de notificação compulsória; Executar outras tarefas correlatas.	01
MEDICO GINECOLOGISTA	Realizar diagnóstico e tratamento ginecológico e atendimento obstétrico em Unidade Básica de Saúde. Executar o atendimento de toda a parte clínica de urgência e emergência, incluindo o atendimento ambulatorial. Realizar o acompanhamento dos pacientes em observação. Integrar a equipe de remoção de pacientes a outros hospitais, quando necessário; Executar outras tarefas correlatas	01
MEDICO GINECOLOGISTA DO NASF	Prestar atendimento médico hospitalar e ambulatorial, examinando pacientes, solicitando e interpretando exames complementares, formulando diagnósticos e orientando-os no tratamento e/ou dando resolutividade cirúrgica nos casos diagnosticados; Efetuar exames médicos, emitir diagnóstico, prescrever medicamentos, na especialidade de Ginecologia e Clínica Geral, e realizar outras formas de tratamento para demais tipos de patologia, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica; Elaborar programas epidemiológicos, educativos e de atendimento médico preventivo, voltados para a comunidade em geral; Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, tratamento prescrito e evolução da doença; Prestar atendimento de urgência em Ginecologia e Clínica Geral; Prestar serviços de âmbito de saúde pública, executando	01



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FÉLIX
CNP.J - 09.072.463/0001-33
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

DA LEI 454, ALTERADO EM 02 DE FEVEREIRO DE 2011.

QUADRO DE SERVIDORES PERMANENTE

	atividades clínico, epidemiológicas e laboratoriais, visando à promoção prevenção e recuperação da saúde da coletividade; Coordenar atividades médicas institucionais a nível local; Ordenar as atividades médicas, acompanhando e avaliando ações desenvolvidas, participando do estudo de casos, estabelecendo planos de trabalho, visando dar assistência integral ao paciente; Delegar funções à equipe auxiliar, participando da capacitação de pessoal, bem como de supervisão dos demais recursos envolvidos na prestação de cuidados de saúde; Grau máximo de responsabilidade imprescindíveis à função; Efetuar outras tarefas correlatas, mediante determinação superior; Executar outras tarefas afins	
MEDICO PEDIATRA DO NASF	Prestar assistência à população infantil em geral nas unidades de saúde em campanhas realizadas pela Secretaria de Saúde, na área de Pediatria; realizar consultas e atendimentos; tratar pacientes e clientes; implantar ações para a promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde; efetuar perícia, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica.	01
MEDICO SANITARISTA	Métodos de planejamento e programação em saúde; Monitoramento e avaliação, indicadores de produtividade; conceitos de eficácia, eficiência e efetividade; gestão de recursos humanos; Noção de território como espaço de desenvolvimentos das práticas sociais; avaliação e gerenciamento de sistemas locais de saúde; diagnóstico e intervenção de saúde; educação em saúde. Bioestatística: Apresentação gráfica e tabulação dos dados; noções básicas de teoria da probabilidade e amostragem; testes de hipóteses; medidas de tendência central e dispersão. Vigilância em Saúde: conceitos, metodologia de trabalho e formas de intervenção no território. Estratégias de atuação, formas de organização e legislação básica da vigilância epidemiológica, da vigilância sanitária, da vigilância ambiental em saúde e da vigilância à saúde do trabalhador; executar outras tarefas correlatas.	02
MEDICO VETERINARIO	Colaborar na execução das tarefas de inspeção sanitária e controle sanitário das instalações para alojamento de animais, dos produtos de origem animal e dos estabelecimentos comerciais ou industriais onde se abatem, preparam, produzem, transformam, fabricam, conservam, armazenam ou comercializam animais ou produtos de origem animal e seus derivados; Emitir parecer, nos termos da legislação vigente, sobre as instalações e estabelecimentos referidos na alínea anterior; Notificar de imediato as doenças de declaração obrigatória e adaptar	02



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX
CNPJ - 09.072.463/0001-33
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

DA LEI 454, ALTERADO EM 02 DE FEVEREIRO DE 2011.

QUADRO DE SERVIDORES PERMANENTE

	prontamente as medidas de profilaxia determinadas pela autoridade sanitária veterinária nacional sempre que sejam detectados casos de doenças; Participar nas campanhas de saneamento ou de profilaxia determinadas pela autoridade sanitária veterinária nacional do respectivo município; Executar outras tarefas correlatas.	
MERENDEIRA	Preparar e servir merenda escolar; fazer trabalhos de limpeza nas diversas dependências e prédios públicos; limpar pisos, vidros, lustres, móveis, instalações sanitárias, etc; remover lixo e detritos e encargar-se da reciclagem; lavar encerrar assinalhos; fazer arrumações em locais de trabalho; proceder à remoção e conservação de móveis; máquinas e matérias em geral; fazer a limpeza de pátios; zelar para que os utensílios utilizados estejam sempre em boas condições de higiene e uso; operara com fogões, aparelhos de preparação ou manipulação de gêneros alimentícios, refrigeração e outros a recolher, lavar e guardar utensílios da merenda, encarregando-se da limpeza geral da cozinha e do refeitório; executar outras tarefas correlatas.	49
MONITOR DE CRECHE	Executar atividades diárias de recreação com crianças e trabalhos educacionais de artes diversas; acompanhar crianças em passeios, visitas e festividades sociais; proceder, orientar e auxiliar as crianças no que se refere a higiene pessoal; auxiliar as crianças na alimentação; servir refeições e auxiliar crianças menores a se alimentarem; auxiliar a criança a desenvolver a coordenação motora; observar a saúde e o bem estar das crianças, levando-as quando necessário, para atendimento médico e ambulatorial; ministrar medicamentos conforme prescrição médica; prestar primeiros socorros, cientificando o superior imediato da ocorrência; orientar os pais quanto à higiene infantil, comunicando-lhe os acontecimentos do dia; levar ao conhecimento do chefe imediato qualquer incidente ou dificuldade ocorrida; vigiar e manter a disciplina das crianças sob sua responsabilidade, confiando-as aos cuidados de seu substituto ou responsáveis, quando afastar-se, ou ao final do período de atendimento; apurar a frequência diária e mensal dos menores; auxiliar no recolhimento e entrega das crianças que fazem uso do transporte escolar, acompanhando-as na entrada e saída do mesmo, zelando assim pela sua segurança; executar outras tarefas correlatas.	23
MONITOR DE PROGRAMA SOCIAL	Realizar serviços sócio-educativos em núcleos de coletividade de crianças e adolescentes mantendo atividade de desenvolvimento como: reforço escolar, recreação e lazer, atividades artísticas e culturais, atividades com as famílias, promovendo informações em defesa dos direitos das crianças e adolescentes, acompanhar as ações empreendidas pelo município direcionadas para crianças e adolescentes;	14



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FÉLIX
CNPJ - 09.072.463/0001-33
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

DA LEI 454, ALTERADO EM 02 DE FEVEREIRO DE 2011.

QUADRO DE SERVIDORES PERMANENTE

MOTORISTA	Dirigir automóveis, caminhonetes, veículos leves de transporte de passageiros, caminhões, micro-ônibus, ônibus escolar e ambulâncias; verificar diariamente as condições de funcionamento do veículo, antes de sua utilização: pneus, água do radiador, bateria, nível de óleo, sinaleiros, freios, embreagem, nível de combustível entre outros, para o transporte de cargas; verificar se a documentação do veículo a ser utilizado está completa, bem como devolvê-la à chefia imediata quando do término da tarefa; zelar pela segurança de passageiros verificando o fechamento de portas e o uso de cintos de segurança; efetuar transporte de pacientes que necessitam de atendimento urgente, dentro ou fora do Município; realizar transporte de estudantes da rede municipal de educação; orientar o carregamento e descarregamento de cargas a fim de manter o equilíbrio do veículo e evitar danos aos materiais transportados; observar os limites de carga preestabelecidos, quanto ao peso, altura, comprimento e largura; fazer pequenos reparos de urgência; manter o veículo limpo, interno e externamente e em condições de uso, levando-o à manutenção sempre que necessário; observar os períodos de revisão e distribuição de volumes, de acordo com normas e roteiros pré-estabelecidos; conduzir os servidores da Prefeitura, em lugar e hora determinados, conforme itinerário estabelecido ou instruções específicas; anotar em formulário próprio, a quilometragem rodada, viagens realizadas, cargas transportadas, itinerários percorridos e outras ocorrências; recolher ao local apropriado o veículo após a realização do serviço, deixando-o corretamente estacionado e fechado; executar outras tarefas correlatas.	21
NUTRICIONISTA	Realizar o planejamento, orientação e desenvolvimento de programas alimentação e nutrição, voltados à saúde da população. Prescrever suplementos nutricionais necessários a complementação de dietas. Participar de inspeção sanitária relativas à alimentos. Acompanhar a recuperação nutricional de indivíduos que apresentem distúrbios alimentares e desnutrição. Orientar indivíduos que apresentem problemas de saúde que necessitem dieta específica; executar outras tarefas correlatas.	03
NUTRICIONISTA DO NASF	Promover o melhor estado nutricional do indivíduo, desde a fase da gestação até a idade adulta avançada, trabalhando contra problemas vinculados a desnutrição, incluindo carências específicas, além da obesidade e demais distúrbios nutricionais e sua relação com as doenças e agravos não-transmissíveis; conhecer e estimular a produção e o consumo de alimentos saudáveis produzidos na região; estimular e promover a articulação intersetorial para viabilizar o cultivo de hortas e pomares comunitários; - capacitar as Equipes de Saúde da Família, principalmente os Agentes Comunitários de Saúde para participarem de ações vinculadas aos programas de controle e prevenção dos	01



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FÉLIX
CNPJ - 09.072.463/0001-33
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

DA LEI 454, ALTERADO EM 02 DE FEVEREIRO DE 2011.

QUADRO DE SERVIDORES PERMANENTE

	distúrbios nutricionais, como o SISVAN, o Programa Saúde de Ferro e o Programa de Suplementação da Vitamina A; Além de em conjuntos as ESF's criar rotinas de atenção nutricional e atendimento para doenças relacionadas à Alimentação e Nutrição;	
ODONTOLOGO	Praticar todos os atos pertinentes à odontologia decorrentes de conhecimentos adquiridos em curso regular ou em cursos de pós-graduação; Prescrever e aplicar especialidades farmacêuticas de uso interno e externo, indicadas em odontologia. Atestar, no setor de sua atividade profissional, estados mórbidos e outros, inclusive para justificação de falta ao emprego. Aplicar anestesia local e troncular; Prescrever e aplicar medicação de urgência no caso de acidentes graves que comprometam a vida e a saúde do paciente; Supervisionar os trabalhos realizados pelo auxiliar odontológico e o técnico em higiene dental; Elaborar relatórios diários e mensais; Controlar pedidos e estoques de materiais permanentes e de consumo odontológico; Controlar informações pertinentes à sua atividade; Supervisionar e ajudar na organização, controle, limpeza, lubrificação, esterilização de instrumentais, equipamentos, materiais e local de trabalho, conforme rotina odontológica da gerência de odontologia da autarquia municipal de saúde; Responder e coordenar a administração da clínica, propiciando um bom desenvolvimento das atividades; Supervisionar estagiários (alunos) dos cursos de odontologia, auxiliar odontológico e técnico em higiene dental; Realizar treinamento na área de atuação, quando solicitado. Participar e/ou coordenar levantamentos e estudos epidemiológicos; Propor e/ou participar de ações, dentro dos princípios da odontologia integral; executar outras tarefas correlatas.	08
ODONTOLOGO – PSF	Realizar levantamento epidemiológico para traçar o perfil de saúde bucal da população adscrita; Realizar os procedimentos clínicos definidos na Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde ; e na Norma Operacional Básica da Assistência à Saúde (NOAS); Realizar o tratamento integral, no âmbito da atenção básica para a população adscrita; Encaminhar e orientar os usuários que apresentem problema complexo a outros níveis de assistência, assegurando seu acompanhamento; Realizar atendimentos de primeiros cuidados nas urgências; Realizar pequenas cirurgias ambulatoriais; Prescrever medicamentos e outras orientações na conformidade dos diagnósticos efetuados; Emitir laudos, pareceres e atestados sobre assuntos de sua competência; Executar as ações de assistência integral, aliado a atuação clínica à saúde coletiva, assistindo as famílias, indivíduos ou grupo específicos, de acordo com planejamento local; Coordenar ações coletivas voltadas para promoção e prevenção em saúde bucal; Programar e supervisionar o fornecimento de insumos para as ações coletivas; Capacitar as equipes de saúde da família no que se refere às ações educativas e preventivas em saúde bucal; executar outras	05



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FÉLIX
CNPJ - 09.072.463/0001-33
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

DA LEI 454, ALTERADO EM 02 DE FEVEREIRO DE 2011.

QUADRO DE SERVIDORES PERMANENTE

	tarefas correlatas.	
ORIENTADOR EDUCACIONAL	Implementam, avaliam, coordenam e planejam o desenvolvimento de projetos pedagógicos/instrucionais nas modalidades de ensino presencial e/ou a distância, aplicando metodologias e técnicas para facilitar o processo de ensino e aprendizagem. Atuam em cursos acadêmicos e/ou corporativos em todos os níveis de ensino para atender as necessidades dos alunos, acompanhando e avaliando os processos educacionais. Viabilizam o trabalho coletivo, criando e organizando mecanismos de participação em programas e projetos educacionais, facilitando o processo comunicativo entre a comunidade escolar e as associações a ela vinculadas.	04
ORIENTADOR SOCIAL PROJOVEM	Realizar planejamento juntamente com a equipe de referência do CRAS de todas as ações a serem desenvolvidas;- Mediar e facilitar o processo de socialização do jovem e a integração dos coletivos sob sua responsabilidade; Desenvolver conteúdos e atividades que lhe são atribuídos no Traçado Metodológico do Projoovem Adolescente, conforme orientações de referência do Ministério de Desenvolvimento Social; Participar de atividades com as famílias dos jovens, bem como auxiliar em seu acompanhamento; Atuar como interlocutor junto às escolas, na troca de informações, encarregando-se da articulação interinstitucional do PROJOVEM ADOLESCENTE; Participar de atividades de capacitação continuada do CRAS.	03
PROFESSOR CLASSE "A"	o exercício de atividades docentes e outras correlatas, que lhe forem atribuídas, dentro dos planos de trabalho e programas do Sistema municipal de Ensino, onde esteja servindo, até a 4ª série do Ensino Fundamental; executar outras tarefas correlatas	50
PROFESSOR CLASSE "B"	o exercício de funções docentes e outra correlatas, que lhes forem atribuídas, dentro dos planos de trabalhos e programas do Sistema municipal de Ensino, onde estejam servindo, na 5ª série até a 8ª série do Ensino Fundamental ; executar outras tarefas correlatas	24
PROFESSOR DE CIENCIAS	o exercício de funções docentes e outra correlatas, que lhes forem atribuídas, dentro dos planos de trabalhos e programas do Sistema municipal de Ensino, onde estejam servindo, na 5ª série até a 8ª série do Ensino	04



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FÉLIX
CNPJ - 09.072.463/0001-33
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

DA LEI 454, ALTERADO EM 02 DE FEVEREIRO DE 2011.

QUADRO DE SERVIDORES PERMANENTE

	Fundamental; com habilitações específica em Ciências; executar outras tarefas correlatas	
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	Ministram aulas teóricas e práticas nas escolas da rede pública, acompanham a produção da área educacional e cultural; planejam o curso, a disciplina e o projeto pedagógico; avaliam o processo de ensino-aprendizagem; preparam aulas e participam de atividades institucionais. Para o desenvolvimento das atividades é mobilizado um conjunto de capacidades comunicativas, registram práticas escolares de caráter pedagógico; desenvolvem atividades de estudo; participam das atividades educacionais e comunitárias da escola. Para o desenvolvimento das atividades é mobilizado um conjunto de capacidades comunicativas.	02
PROFESSOR DE GEOGRAFIA	O exercício de funções docentes e outra correlatas, que lhes forem atribuídas, dentro dos planos de trabalhos e programas do Sistema municipal de Ensino, onde estejam servindo, na 5ª série até a 8ª série do Ensino Fundamental; com habilitações específica em Geografia; executar outras tarefas correlatas	03
PROFESSOR DE HISTORIA	O exercício de funções docentes e outra correlatas, que lhes forem atribuídas, dentro dos planos de trabalhos e programas do Sistema municipal de Ensino, onde estejam servindo, na 5ª série até a 8ª série do Ensino Fundamental; com habilitações específica em História; executar outras tarefas correlatas	05
PROFESSOR DE MATEMATICA	O exercício de funções docentes e outra correlatas, que lhes forem atribuídas, dentro dos planos de trabalhos e programas do Sistema municipal de Ensino, onde estejam servindo, na 5ª série até a 8ª série do Ensino Fundamental; com habilitações específica em Matemática; executar outras tarefas correlatas	05
PROFESSOR DE PORTUGUES	O exercício de funções docentes e outra correlatas, que lhes forem atribuídas, dentro dos planos de trabalhos e programas do Sistema municipal de Ensino, onde estejam servindo, na 5ª série até a 8ª série do Ensino Fundamental; com habilitações específica em Português; executar outras tarefas correlatas	04
PROFESSOR POLIVALENTE	Ministram aulas (comunicação e expressão, integração social e iniciação às ciências) no Ensino Infantil e do primeiro ao quinto ano do ensino fundamental. Preparam aulas; efetuam registros burocráticos e pedagógicos; participam na elaboração do projeto pedagógico; planejam o curso de acordo com as diretrizes educacionais. Atuam em reuniões administrativas e pedagógicas; organizam eventos e atividades sociais, culturais e pedagógicas. Para o desenvolvimento das atividades utilizam constantemente capacidades de comunicação executar outras tarefas correlatas	94



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FÉLIX
CNPJ - 09.072.463/0001-33
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

DA LEI 454, ALTERADO EM 02 DE FEVEREIRO DE 2011.

QUADRO DE SERVIDORES PERMANENTE

PSICOLOGO	Profissional que atua no âmbito da educação, saúde, lazer, trabalho, segurança, justiça, comunidades e comunicação, com o objetivo de promover o respeito à dignidade e à integridade do ser humano. Orientar os para fins de produção ou aplicação de conhecimentos atividade específica, coerente com os princípios gerais as unidades de trabalho com os métodos, e aplicando à compreensão e à intervenção em fenômenos psíquicos nas suas interfaces com os processos biológicos e socioculturais, especialmente aqueles relativos aos aspectos intra e interpessoais, analisa-se e estuda-se o comportamento de pessoas, de grupos, de instituições e de comunidades, na sua estrutura e no seu funcionamento, identificando-se as variáveis nele envolvidas, investigar os interesses, aptidões e características de personalidade Realizar atividades clínicas pertinentes a sua responsabilidade profissional; discutir com as ESF os casos identificados que necessitam de ampliação da clínica em relação a questões subjetivas; criar, em conjunto com as ESF, estratégias para abordar problemas vinculados à violência e ao abuso de álcool, tabaco e outras drogas, visando à redução de danos e à melhoria da qualidade do cuidado dos grupos de maior vulnerabilidade; evitar práticas que levem aos procedimentos psiquiátricos e medicamentosos, bem como desenvolver ações que visem à difusão da cultura de atenção não-manicomial, diminuindo o preconceito e a segregação em relação à loucura; desenvolver ações de mobilização de recursos comunitários, buscando constituir espaços de reabilitação psicossocial na comunidade, como oficinas comunitárias, destacando a relevância da articulação intersetorial; ampliar o vínculo com as famílias, tomando-as como parceiras no tratamento e buscando constituir redes de apoio e integração.	02
PSICOLOGO DO NASF		01
PSICÓLOGO CRAS/PAIF	Fornecer suporte às famílias atendidas pelo CRAS em conformidade com a presente Lei;- Compor a equipe multidisciplinar do CRAS; Exercer demais atividades inerentes ao cargo, regulamentadas pelo Conselho da classe, participar de todas as ações, articulando a sua atuação a um plano de trabalho elaborado em conjunto com a Assistente Social e equipe interdisciplinar. As ações devem ter caráter contínuo e levar em conta que o público participante do CRAS é a população em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, privação e/ou fragilização de vínculos efetivos relacionais e de pertencimento social (discriminações étnicas, étnicas, de gênero ou por deficiências, dentre outras). Apoiar em investigações sobre essas situações no município.	01



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FÉLIX
CNPJ - 09.072.463/0001-33
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

DA LEI 454, ALTERADO EM 02 DE FEVEREIRO DE 2011.

QUADRO DE SERVIDORES PERMANENTE

PSICÓLOGO PETI	Planejar e operacionalizar planos, programas e projetos na área do serviço social realizando ações adequadas à solução dos problemas e a solução das dificuldades surgidas em seu campo de atuação. Elaborar, executar e avaliar pesquisas no seu âmbito de trabalho, necessárias ao conhecimento e a análise dos problemas que emergem na prática cotidiana do seu grupo de atuação. Acompanhar, orientar e encaminhar grupos/pessoas sob sua responsabilidade para análise e solução de problemas sociais. Discutir com indivíduos, grupos e comunidade os problemas sociais que marcam seu dia a dia, objetivando o conhecimento crítico da realidade, com o fim de descobrir alternativas para enfrentar tais situações. Prestar assistência social à indivíduos e grupos sob sua responsabilidade, abrangendo os integrantes do programa/projeto que está vinculado, visando garantir o direito de cidadania; Executar tarefas correlatas.	01
PSICÓLOGO PROJÓVEM	Elaborar e aplicar métodos e técnicas de pesquisa das características psicológicas dos indivíduos e do grupo. Realizar estudos e aplicações práticas no campo das relações interpessoais. Realizar trabalhos de psicologia clínica e de psicopatologia. Desenvolver o espaço psicossocial. Trabalhar com as diversas fases evolutivas do desenvolvimento da criança e do adolescente. Intervir nos transtornos comportamentais das várias fases da vida. Realizar trabalhos para a reestruturação familiar. Executar tarefas correlatas	01
SUPERVISOR EDUCACIONAL	Implementar, avaliar, coordenar e planejar o desenvolvimento de projetos pedagógicos/instrucionais nas modalidades de ensino presencial e/ou a distância, aplicando metodologias e técnicas para facilitar o processo de ensino e aprendizagem. Atuar em cursos acadêmicos e/ou corporativos em todos os níveis de ensino para atender as necessidades dos alunos, acompanhando e avaliando os processos educacionais. Viabilizar o trabalho coletivo, criando e organizando mecanismos de participação em programas e projetos educacionais, facilitando o processo comunicativo entre a comunidade escolar e as associações a ela vinculadas	04
TÉCNICO EM LABORATORIO	Fazer coleta de amostras e dados em laboratório ou em atividades de campo; elaborar análise de materiais e substâncias em geral, utilizando métodos específicos para cada caso; efetuar registros das análises realizadas; preparar reagentes, peças, e outros materiais utilizados em experimentos; auxiliar na elaboração de relatórios técnicos e na computação de dados estatísticos, reunindo os resultados dos exames e informações; zelar pela limpeza e conservação de vidrarias, bancadas e equipamentos em geral dos laboratórios de pesquisa e didáticos;	03



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FÉLIX
CNPJ - 09.072.463/0001-33
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

DA LEI 454, ALTERADO EM 02 DE FEVEREIRO DE 2011.

QUADRO DE SERVIDORES PERMANENTE

	controlar o estoque de material de consumo dos laboratórios; executar outras tarefas correlatas.	
TÉCNICO AGRÍCOLA	Atuar em atividades de extensão, associativismo e em apoio à pesquisa, análise, experimentação, ensaio e divulgação técnica;ministrar disciplina técnica, atendida a legislação específica em vigor;elaborar orçamentos relativos às atividades de sua competência;prestar assistência técnica no estudo e desenvolvimento de projetos e pesquisas tecnológicas, ou nos trabalhos de vistoria, perícia, avaliação, arbitramento e consultoria, sob a supervisão de um profissional de nível superior, exercendo dentre outras as seguintes tarefas:coleta de dados de natureza técnica; desenho de detalhes de construções rurais; elaboração de orçamentos de materiais, insumos, equipamentos, instalações e mão-de-obra; detalhamento de programas de trabalho, observando normas técnicas e de segurança no meio rural; manejo e regulação de máquinas e implementos agrícolas;dar assistência técnica na aplicação de produtos especializados;execução e fiscalização dos procedimentos relativos ao preparo do solo até à colheita, armazenamento, comercialização e industrialização dos produtos agropecuários;administração de propriedades rurais; colaborar nos procedimentos de multiplicação de sementes e mudas, comuns e melhoradas, bem como em serviços de drenagem e irrigação, conduzir, executar e fiscalizar obra e serviço técnico, compatíveis com a respectiva formação profissional, elaborar relatórios e pareceres técnicos, circunscritos ao âmbito de sua habilitação; executar trabalhos repetitivos de mensuração e controle de qualidade;dar assistência técnica na compra, venda e utilização de equipamentos e materiais especializados, limitada à prestação de informações quanto às características técnicas e de desempenho; emitir laudos e documentos de classificação e exercer a fiscalização de produtos de origem vegetal, animal e agroindustrial;administração de propriedades rurais a nível gerencial; conduzir equipes de instalação, montagem e operação, e de reparo ou manutenção; treinar e conduzir equipes de execução de serviços e obras de sua modalidade; desempenhar outras atividades compatíveis com a sua formação profissional.	01
TELEFONISTA	Atender a chamadas telefônicas e operar em troncos ou ramais; efetuar ligações telefônicas internas e externas; controlar e auxiliar as ligações de telefones automáticos; receber e transmitir telegramas por telefone;manter registro de ligações a longa distância; verificar os defeitos nos ramaís e mesas e providenciar seu reparo;zelar pela limpeza e conservação da mesa telefônica e do local de trabalho;executar atividades correlatas.	05
TRATORISTA		06



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FÉLIX
CNPJ - 09.072.463/0001-33
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

DA LEI 454, ALTERADO EM 02 DE FEVEREIRO DE 2011.

QUADRO DE SERVIDORES PERMANENTE

	Operar tratores, máquinas agrícolas, equipe agrícola e reboques montados sobre rodas pra carregamento e descarregamento de material, roçada de terrenos e limpeza de vias, praças e jardins Operar tratores para execução de serviços de aração, plantio, colheita, roçados, preparo do solo, construção de açudes, limpezas, construção de canais de irrigação; utilizando as ferramentas apropriadas, para assegurar o bom funcionamento do equipamento; acompanhar os serviços de manutenção preventiva e corretiva da máquina e seus implementos e, após executados, efetuar os testes necessários; anotar segundo normas estabelecidas, dados e informações sobre os trabalhos realizados, consumo de combustível, conservação e outras ocorrências, para controle de chefias; executar outras tarefas correlatas.	
VIGILANTE	Fazer ronda de inspeção em intervalos fixados, adotando providências tendentes a evitar roubos, incêndios e danificações nos edifícios e materiais sob a sua guarda; fiscalizar a entrada e saída de pessoas e veículos, pelos portões ou porta de acesso ao local que estiver sob sua responsabilidade; verificar as autorizações para o ingresso nos referidos locais e vedar a entrada as pessoas não autorizadas; verificar se as portas e janelas estão devidamente fechadas, investigar todas as condições anormais que tenha observado; responder as chamadas telefônicas e anotar recados; levar ao conhecimento das autoridades competentes quaisquer irregularidades verificadas, executar outras tarefas correlatas.	 12



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FÉLIX
CNPJ - 09.072.463/0001-33
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO II

Da Lei 454, alterada em 02 de fevereiro 2011.

QUADRO SUPLEMENTAR DO MUNICIPIO

CARGO	ATRIBUIÇÕES (cargos com data de admissão até 05 de outubro de 1988)	Quantidades
AGENTE DE PORTARIA	Executar serviços gerais da área administrativa, tais como separação, classificação e arquivamento de documentos, transição de dados, lançamentos, fornecimentos de informações e atendimento ao público interno e externo. Atender ao público, recepcionando-o, fornecendo-lhe informações, orientações e encaminhando-o aos setores desejados; receber e triar correspondências em geral, separando-as e encaminhando-as a seus destinatários; manter organizados arquivos e fichários, manipulando dados e documentos, classificando e protocolando quando necessário, visando ao controle sistemático de informações; atender ao telefone prestando informações e anotando recados; executar atividades administrativas de pessoal, material e finanças, classificando e conferindo documentos; receber materiais diversos, identificar sua origem e encaminhar ao setor destinado; executar atividades correlatas.	20
ATENDENTE	Recepcionar e atender o público interno ou externo, buscando identificá-lo e encaminhá-lo aos setores competentes; atender a ligações telefônicas, agendar serviços; realizar atribuições gerais; controlar o fluxo de papéis, observando regras de protocolo; organizar e manter fichários de arquivos; realizar serviços nos diversos órgãos conveniados com a Administração Municipal; executar atividades correlatas.	06
ATENDENTE DE ENFERMAGEM	Proceder à higiene do paciente acamado como toalete, banho de leito, cuidado dos cabelos e unhas, ajudar o paciente a andar, arrumar e trocar de cama, retirar o paciente da viatura, receber, conferir e guardar a roupa limpa dos pacientes, na admissão e na alta, ajudar a distribuir refeições e dietas, dar alimentos na boca do paciente, quando solicitado pela enfermeira, executar pequenos serviços de limpeza e conservação em hospitais, ambulatórios, gabinetes médicos e dentários, manter limpo o material de enfermagem, fazer a desinfecção da cama e objetos de uso individual por ocasião da transferência, alta ou óbito do paciente, guardar amostras de fezes, urina e escarro para exames em laboratórios, auxiliar na preparação do material necessário a coleta de sangue, remover aparelhos e outros objetos utilizados pelos pacientes, participar da reparação e identificação do cadáver, ajudando a vesti-lo, a transportá-lo, atender ao telefone, campanha ou sinais luminosos, transmitidos	01



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FÉLIX
CNPJ - 09.072.463/0001-33
GABINETE DO PREFEITO

	recados, preparar boletins simples de serviço, executar atividades correlatas.	
AUXILIAR DE MATADOURO	Auxiliar nas atividades desenvolvidas para o abate de animais, tais como: manejo, condução, abate, sangria, manuseio de carcaças, destinchamento, separação de miúdos, embarque e desembarque das peças, higienização do local; desempenhar outros encargos compatíveis com a natureza do cargo, que lhe forem atribuídos pela Chefia; atender às normas de segurança e higiene do trabalho e executar atividades correlatas.	01
FISCAL DE OBRAS	Efetuar vistorias em obras para verificar Alvarás de Licença de Construção; acompanhar o andamento das construções autorizadas pela Prefeitura, a fim de constatar a sua conformidade com as Plantas aprovadas; exercer a representação de construções clandestinas notificando ou embargando obras sem aprovação ou em desconformidade com as Plantas aprovadas; verificar denúncias; prestar informações e emitir pareceres em requerimentos sobre construção, reforma e demolição de prédios; fiscalizar instalações de água e esgoto em prédios novos, assim como serviços de ampliação e reforma em redes de água e esgoto; conferir medidas para abertura de valas; fornecer alinhamento de muros com ou sem balizas, efetuar trabalho de campo para fornecer medidas em certidões de localização; efetuar fiscalização de loteamentos, calçamentos e logradouros públicos; registrar e comunicar irregularidades em relação a propaganda, rede de iluminação pública e esgotos; lavrar autos de infração, comunicando a autoridade competente as irregularidades encontradas nas obras fiscalizadas; executar atividades correlatas.	01
GUARDA MUNICIPAL	patrulhamento dos próprios públicos municipais; operações de busca, resgate e salvamento, como apoio à defesa civil e demais situações de socorro; demonstração de cunho educacional e recreativo; provas oficiais e estrutura; formaturas e desfiles de caráter cívico-militar; executar atividades correlatas.	01
GUARDA NOTURNO	patrulhamento dos próprios públicos municipais; operações de busca, resgate e salvamento, como apoio à defesa civil e demais situações de socorro; demonstração de cunho educacional e recreativo; provas oficiais e estrutura; formaturas e desfiles de caráter cívico-militar; em horário noturno executar atividades correlatas.	01
PEDREIRO	trabalhos de alvenaria, concreto e outros materiais para construção e reconstrução de obras Públicas; executar atividades correlatas.	02
PROFESSOR	o exercício de atividades docentes e outras correlatas, que lhe forem atribuídas, dentro dos planos de trabalho e programas do Sistema municipal de Ensino, onde esteja servindo, até a 4ª série do Ensino Fundamental; executar outras tarefas correlatas	06
SEC. DA JUNTA MILITAR**	Receber dos cartórios a relação de óbitos dos cidadãos na faixa de 18 a 45 anos e registrar no sistema ou nas Fichas de Alistamento Militar; Confeccionar documentos militares diversos: Ex. Certificados de Dispensa de Incorporação (CDI), Certificados de Isenção (CI), Certificados de Dispensa do Serviço Alternativo (CDSA), etc. Abrir processos de: Requerimentos de 2ª via de Certificado de Reservista, Certidão de Tempo de Serviço Militar, Histórico Militar, Retificação de dados, etc.; Efetuar o alistamento militar dos brasileiros residentes no município; Tomar parte na Comissão de Seleção e no período de realização da Seleção Geral no município; Manter em dia o fichário de todos os brasileiros alistados no município; Desenvolver o Exercício de Apresentação da Reserva (EXAR), carimbando o Certificado de Reservista daqueles reservistas que foram licenciados das Organizações Militares das forças Armadas; executar atividades correlatas.	01
SERVENTE	manter a limpeza do ambiente de trabalho, pátios e demais dependências da instituição; varrer e lustar o piso;	24



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FÉLIX
CNPJ - 09.072.463/0001-33
GABINETE DO PREFEITO

	realizar tarefas diversas como de artesanato e outras atividades de apoio; tirar o pó dos móveis; limpar as janelas e portas; abastecer com produtos de limpeza e higiene as dependências da instituição; proceder à limpeza de sanitários e banheiros; auxiliar nos serviços de aplicação de máquinas; auxiliar nos serviços de manutenção; executar outras atividades correlatas ao cargo, ou designadas pelo seu superior imediato; executar atividades correlatas.	
TESOUREIRO AUXILIAR	tem como atribuição receber e guardar valores; efetuar pagamento; ser responsável pelos valores entregues a sua guarda; executar outras tarefas correlatas	01
TELEFONISTA	atender a chamadas telefônicas e operar em troncos ou ramais; efetuar ligações telefônicas internas e externas; controlar e auxiliar as ligações de telefones automáticos; receber e transmitir telegramas por telefone; manter registro de ligações a longa distância; verificar os defeitos nos ramais e mesas e providenciar seu reparo; zelar pela limpeza e conservação da mesa telefônica e do local de trabalho; executar atividades correlatas.	02
ZELADOR	realizar limpeza, higiene, conservação, zelar pela manutenção do prédio escolar e de suas instalações, equipamentos e materiais; auxiliar no atendimento e organização disciplinar dos educandos nos horários de entrada, recreio e saída; executar atividades correlatas	04

